**DECRETO Nº2.635 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Cássio Rosa de Assunção,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.587, de 08 de setembro de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) destinado à recuperação asfáltica nas ruas e avenidas no Distrito de Fátima do Pontal, no município de Carneirinho - MG, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2267 – Recapeamento Asfáltico Urbano
02.13.02.15.451.0072.2267 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 382 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$144.000,00

**Art. 2º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 23802-3 P.M.C. - ICMS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Acrescenta R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no programa de trabalho 0072– Infra-Estrutura Básica Urbana do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no programa de trabalho 0072– Infra-Estrutura Básica Urbana no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I